



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022**

A Prefeitura Municipal de Cravinhos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

**1. DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

I. Elevar a qualidade do ensino e aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação;

III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**2. DA SELEÇÃO:**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para convocação imediata e também 06 (seis) para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Cravinhos-SP, a serem distribuídas nas escolas municipais que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

**3. DO PERFIL:**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos de, no mínimo, 18 anos, com a seguinte formação e perfil:

3.1.1. Magistério em nível médio;

3.1.2. Licenciatura em pedagogia ou licenciatura na área da educação;

3.1.3. Estar cursando licenciatura em pedagogia ou licenciatura na área da educação;



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



3.1.4. Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa;

3.1.5. Ter habilidade com o uso de informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento;

3.2. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 05h (cinco horas) semanais.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA:**

4.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

4.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

4.6. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

4.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

4.9. Realizar as formações indicadas pelo MEC e Departamento de Educação.

**5. DA AJUDA DE CUSTO:**

5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021- MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no máximo, 2 (duas) turmas de alfabetização, com uma carga horária de 5 (cinco) horas por turma, de segunda a sexta-feira.



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**6. DAS VAGAS:**

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar.

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente;

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 8 (oito) meses letivos, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

**7. DA INSCRIÇÃO:**

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Educação localizada a Rua Cerqueira César, 136, Centro, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

7.3. No ato da inscrição o candidato indicará 03 opções para local de trabalho.

7.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Comprovante de escolarização para o candidato formado no curso de magistério em nível médio;

V. Diploma ou certificado de conclusão do curso (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula no ensino superior quando se tratar de estudante universitário.

7.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

7.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

7.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7.10. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



**8. DA QUANTIDADE DE VAGAS:**

8.1. Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Cravinhos-SP, e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas.

8.2. A seleção se dará através da análise do currículo comprovado;

8.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

**9. DA SELEÇÃO:**

9.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

<b>EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma em Licenciatura Plena em Pedagogia	3 pontos
Estudante do curso de Pedagogia a partir do 4º semestre	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização, nos últimos 5 anos com magistério ou participação em projetos (mínimo 8 meses no ano letivo)	1 ponto
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de alfabetização e letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática	1 ponto
Diploma de Pós-Graduação na área de alfabetização e letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática	3 pontos

9.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

9.3. O resultado será organizado e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cravinhos e afixado no saguão da Secretaria Municipal da Educação de Cravinhos por ordem de classificação, conforme indicação da unidade escolar pretendida.

9.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

9.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

**10. CRITÉRIO PARA DESEMPATE:**

10.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

10.1.1. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

10.1.2. Casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores ou legalmente dependentes;



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



10.1.3. Solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;

10.2. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante nova entrevista com os candidatos que estiverem empatados.

**11. CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	28/05/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	De 1º/06 a 03/06/22
Análise de documentos	06/06 e 07/06/22
Resultado	08/06/22
Interposição de recurso	09/06/22
Entrevista	10/06/22
Resultado Final	13/06/22
Apresentação nas escolas e assinatura do Termo de adesão e formação inicial	15/06/22

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

12.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização;

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

I. não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa;

II. prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – VOLUNTARIADO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2022

#### DADOS PESSOAIS:

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO:

( ) Ensino Médio – Magistério / Conclusão em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Graduação – Curso: \_\_\_\_\_ / Conclusão em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Graduação (cursando) – Curso: \_\_\_\_\_ / Conclusão em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

#### INDICAÇÃO (LOCAL DE TRABALHO):

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Cravinhos, \_\_\_\_\_ de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)